



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 04/2010

**Processo Administrativo** n.º 06/10/51.071

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Modalidade:** Concorrência n.º 31/07

**Termo de Contrato n.º** 79/08

**Termo de Aditamento de Contrato n.º** 85/09

**Objeto:** Fornecimento e desenvolvimento de sistema de gerenciamento de processos judiciais e administrativos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STARTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 10/01/2010.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 127.668,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 200074.1.04150.04122100941881001.0101100000.339039, conforme fls.812, do Processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A CONTRATADA deixa de apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.383,40 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado, devido ao recolhimento já efetuado às fls.747.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

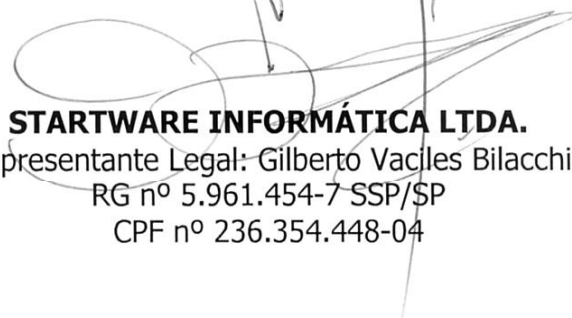
Campinas, 08 de janeiro de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**STARTWARE INFORMÁTICA LTDA.**  
Representante Legal: Gilberto Vaciles Bilacchi  
RG nº 5.961.454-7 SSP/SP  
CPF nº 236.354.448-04

